



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL N° 1486/2022, de 15-03-2022.

DENOMINA OS IMÓVEIS PÚBLICOS GINÁSIO DE ESPORTES E COMPLEXO ESPORTIVO DA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADO COMPLEXO ESPORTIVO JERÔNIO MANOEL RODRIGUES, OS IMÓVEIS PÚBLICOS, O GINÁSIO DE ESPORTES E O COMPLEXO ESPORTIVO CONSTRUÍDOS EM ANEXO A E.M.E.F JOSÉ RODRIGUES CARDOSO E A UBS ULISSES RODRIGUES, NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA, NESTE MUNICÍPIO DE MORMAÇO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL ART. 37 INC. XVI.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão o nome de COMPLEXO ESPORTIVO JERÔNIO MANOEL RODRIGUES.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO.
EM 15 DE MARÇO DE 2022.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**